



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 106 /14 – CEFOR

**Declara de Utilidade Pública a Associação
dos Pais e Amigos da Creche Comunitária
Mãezinha do Céu.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Instada a oferecer Parecer Prévio, a Procuradoria da CMPA, fl. 5, manifesta que a Proposição se insere no âmbito da competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice legal à tramitação.

A CCJ, em seu parecer, fl. 7, considera que a Proposição foi acolhida pela Procuradoria da CMPA e conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Após remessa, a Cefor, fls. 10 e 11, também prestigia o Parecer Prévio da Procuradoria, manifestando-se pela aprovação do Projeto.

A seguir, remessa à CECE, que considera a matéria meritória e conclui pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

A entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, contidos no processo administrativo nº 001.020861.13.3, anexo, conforme observação do proponente na Exposição de Motivos.



PARECER Nº 106 /14 – CEFOR

A declaração de utilidade pública possibilita a uma entidade a obtenção de verbas, isenções e outros benefícios do governo, pois essa entidade passa a ser reconhecida como prestadora de serviços à comunidade.

Ainda, com a declaração de utilidade pública a entidade que presta serviços assistenciais à criança e à família poderá solicitar redução de tarifas públicas (água e luz).

A matéria é meritória e colabora com o processo de inclusão social.

Assim, avaliadas as considerações apresentadas pela Procuradoria e demais Comissões Permanentes, adicionando-se aspectos sociais, este relator tem, no mérito, entendimento pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de maio de 2014.

Vereador Airto Ferronato,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 13.05.14

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela